



Ministério do Desenvolvimento Social Conselho Nacional de Assistência Social

EDITAL Nº 2, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Gestão 2018/2020.

O Presidente do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o Decreto n.º 5.003 de 4 de março de 2004; o disposto no artigo 17, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e a Resolução CNAS nº 20, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de dezembro de 2017,

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito nacional, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2018 a 2020, a ser realizada no dia 4 de maio de 2018, em local e horário a ser divulgado.

DATA	ATIVIDADE
01/02 a 23/02/2018	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida na Resolução CNAS nº 20, de 12 de dezembro de 2017, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
07 a 12/03/2018	Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
16/03/2018	Publicação no DOU da decisão da Subcomissão de Habilitação, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
19 a 22/03/2018	Prazo para ingressar com recurso junto à Subcomissão de Recurso.
27 a 28/03/2018	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
04/04/2018	Publicação no DOU da decisão da Subcomissão de Recurso, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
05 a 10/04/2018	Prazo para ingressar com Reconsideração junto à Comissão Eleitoral, nos casos específicos às decisões da Subcomissão de Recursos, contrárias as habilitações aprovadas pela Subcomissão de Habilitação.
11 a 13/04/2018	Prazo para a Comissão Eleitoral julgar os pedidos de Reconsideração junto à Comissão Eleitoral.
20/04/2018	Publicação no DOU do Ato de Homologação da relação de representantes ou

	organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recurso.
04/05/2018	Assembleia de Eleição.
10/05/2018	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CNAS.
04/06/2018	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros conforme Decreto 5.003/2004.
11/06/2018	Posse dos Conselheiros (as) do CNAS para gestão 2018/2020.

Art. 2º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor (a) ou eleitor (a)/candidato(a), bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução CNAS nº 20, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Assistência Social, telefones (61) 2030.2401 ou 2402 ou FAX: (61) 2030.2440, endereço eletrônico cnas@mds.gov.br.

Fábio Moassab Bruni
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social